

1912 -

Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio do Rio Madeiro, Estado de Matto Grosso.

37/10

Escrivão
Vaiçães

Tutor de Tutella.

Requerente:

O Doutor Curador Geral de Orphãos.

Requerida:

Francilla Maria da Conceição

Intimação

Por direito dias do mes de Dezembro do anno de mil novecentos e doze, nesta Villa de Santo Antonio do Madeiro, em meu Cartorio autoor a petição com despacho que se segue; e por esse fago este termo. Eu Christur da Vaizão e Silva, Escrivão de Orphãos o escrevo.

Assaei

H. 1007

Exmo Senr D^o Juiz de Direito
da Comarca de Santo Antonio
do Rio Madeira

A. Intime-se ao Sen^r Moyses
Bensabatth p^a fazer representar
a este Juizo, a menor de que
se trata, e ao Sen^r Legitimado
Barreto para assignar
o termo da tutela, caso acci-
de o requerer. Pto. 17

de 1.º de

1912.

Publicado

+ Diz o Curador Geral dos Or-

phaes desta Comarca, que de acordo ao seu
conhecimento, de que em casa do senhor
Moyzes Bensabatth residente nesta comar-
ca sob vossa jurisdicção, vive em sua
companhia a menor orphã, de nome
Francilla Maria da Corceição, e
como dito senhor não tenha a respecti-
va provisão de tutor, desfaço e entregal-a
espontaneamente a uma pessoa capaz
de satisfazer essa necessidade usando
das attribuições que competem ao
abaixo assignado vem requerer a
V^o Ex^a que vos dignéis nomear um
tutor para citada menor indica-
do desde já o senhor Legitimado Cor-
reia Barretto o qual accettando,
deverá prestar o devido compromisso
e assignar o respectivo termo de
tutella.

Nestes

Boales termos

Pede a V^{ta} de summo.

Santo Antonio 17 de Dezembro de 1912

Curador dos Orphãos
Sulpiciano Laureato Rodrigues Machado

Dito cargo, para o qual
acabava de ser nomea-
do. E sendo por elle
acceto o referido com-
promisso, dessem o pro-
metten cumprir, tudo
sob as penas da Lei.

Do que mandou o Juiz, la-
var este termo com seu
assiguar o mesmo Juiz,
Cyllador Tapal e tutores.
Eu Othmar da Paixão e Sil-
va, escriptas o escrevi.

José Chacoma

Núncio Chacoma

Luiz Antonio Cortes Pariz

Vista

Aos dez dias do mez de se-
ptembro do anno de mil no-
vecentos e quinze faço vis-
ta destes autos ao Excelem-
tissimo Senhor Doutor Promo-
tor Publico de Justica, Cura-
dor de Orphãos desta Comar-
ca; do que para constar ja
co este termo. Eu José Leitão
de Souza escriptas o escrevi.
C. vista

Opino pelo archivamento do
presente processo. J. Antonio B-
ce Setembro de 1891. M. G. Lopez Barrios.

3
Heitor

Certidão

Certidão que sahindo de meu
Cartorio, ~~intendi~~ e em sua
propria pessoa o Senhor
Indyres Bensabath por todo
o conteúdo da petição e seu
despacho, retor; ~~intendi~~
igualmente o Senhor Luigi-
taus Barretto para compa-
reber em Juizo e assignar
a tutela do menor Haubil-
la Maria do Conceição; do que
ficaram bem scientes e
doou fe. Paulo Antonio
do Madeiro, em 18 de Dezen-
bro de 1912.

Heitor
Antonio da Silva

Termo de Tutella.

Os dezoito dias do mes
de Dezembro do anno de mil
e novecentos e doze, nesta
Villa de Santo Antonio do
Rio Madeiro, do Estado de
Matto Grosso, na casa
de residenciar do Ex.
Senhor Doutor Joas Chabon
Juiz de Direito da Comarca,
onde presentes se achavam
o mesmo Juiz, e o Doutor
Vulpiano Taveiro Rodri-
gues Machado, Curador Ge-
ral de Orphaes, comungo
escrivas abaixo nomeados,
compareceram o Cidadão
Heritaneo Correia Barreto
e disse que, accettando
a nomeação de tutor do
menor Francisca Maria
da Conceição, veio a as-
signar os respectivos ter-
mos. Com seguido, pelo
Juiz, deferido ao dito tutor
nomeado, o compromisso
do legal de bem e fielmen-
te desempenhar as funcções
de tutor da referida menor
Francisca Maria da Concei-
ção, depois de fazel-o conhe-
cedor de toda as deveras e
responsabilidades do dito